



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Apresentamos, para consideração e deliberação do Augusto Plenário, o anexo Projeto de Resolução que tem por objetivo revogar o §3º do artigo 23 da Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016.

Trata-se de uma forma de se adequar o Regimento Interno desta Casa de Leis para que se permita que membro da Mesa Diretora ocupe a função de Líder do Governo.

Ressaltamos a importância desta função, já que o Líder é quem tem a atribuição de garantir o alinhamento entre os Poderes Legislativo e Executivo, sendo papel essencial em qualquer democracia.

Assim, certos do alcance social da proposta, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação do presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2020

Revoga o §3º do artigo 23 da Resolução n° 560, de 25 de novembro de 2016.

Art. 1º Fica revogado o §3º do artigo 23 da Resolução n° 560, de 25 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca,
17 de fevereiro de 2021.

VER. CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

VER. GILSON PELIZARO

Vice-Presidente

VER. ILTON FERREIRA

1º Secretário

VER. LURDINHA GRANZOTTE

2ª Secretária